



COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E DO MERCOSUL

PARECER Nº 161 /18 – CEFOR

Cria o Programa 100% de Castração de Animais *Pet* no Município de Porto Alegre.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Rodrigo Maroni.

O parecer prévio emitido pela Procuradoria da Casa (nº 316/18), ainda que faça ressalva de um potencial vício de iniciativa no §3º do projeto, aponta inexistência de inconstitucionalidade na tramitação de tal projeto.

A Comissão de Constituição e Justiça no seu parecer (nº 165/18) apontou inexistência de óbice jurídico ao projeto.

É esse o relatório sucinto das tramitações até agora transcorridas. Passemos agora ao nosso entendimento.

A Lei Complementar nº 694, de 21 de maio de 2012, dentre outras providências, regulamenta políticas de proteção de animais no município. Na seção XI, que trata do Programa de Proteção aos Animais Domésticos, por meio do art. 60, inciso IV, prevê, inclusive, a realização de esterilização gratuita de animais por meio de ações lideradas pelo Executivo.

Ademais, é uma iniciativa que exige dotação orçamentária por parte do Executivo e, ainda que aponte no §3º a possibilidade de convênios para sua execução, o projeto, em nenhum momento, dispõe de uma indicação de impacto financeiro decorrido da iniciativa.

Assim sendo, o projeto aqui apreciado implicaria em nova legislação sobre um tema que já possui previsão legal no município.



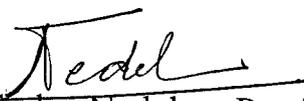
PARECER Nº 161/18 – CEFOR

Dessa forma, entendemos pela **rejeição** do Projeto.

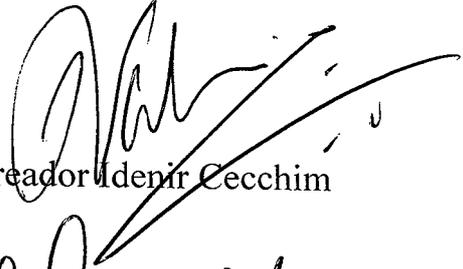
Sala de Reuniões, 26 de setembro de 2018.


**Vereador Felipe Camozzato,
Vice-Presidente e Relator.**

Aprovado pela Comissão em 09.10.18


Vereador João Carlos Nedel – Presidente

Vereador Airto Ferronato
(licença)


Vereador Idemir Cecchim


Vereador Mauro Zacher